

EDITAL DE CADASTRO RESERVA**Nº 01/2022.**

O Grupo Assistencial às Meninas e Adolescentes – GAMA, pessoa jurídica, com sede na Rua Mário Monteiro de França, 259, Centro, Fartura/SP; inscrito no CNPJ nº 66.491.382/0001-01, representado pela Sra. Presidente VIVIANE MAGALI MENDES FURTADO, torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado, visando a seleção de pessoal para contratação por tempo indeterminado, para atender a necessidade da instituição, na função de AUXILIAR DE COZINHA, com carga horária semanal de 20h (vinte horas), sob contrato de natureza C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1 O presente Edital será coordenado e fiscalizado pela equipe técnica e presidente do GAMA, aplicando-se para tanto entrega de currículo e entrevista.

1.2 A entidade abre cadastro reserva para: **AUXILIAR DE COZINHA.**

2. REQUISITOS MÍNIMOS PARA ESTE EDITAL:

- ✓ Ter 18 anos.
- ✓ Ensino Fundamental completo, com entrega de certificado escolar;
- ✓ Gozar de boa saúde física e mental;
- ✓ Conhecimento de normas de saúde e segurança na cozinha;
- ✓ Habilidade manual capaz de operar ferramentas de corte e utensílios de cozinha;
- ✓ Paciente e com capacidade de manter a calma sob pressão;
- ✓ Ter espírito de equipe e grande capacidade de comunicação e iniciativa;
- ✓ Não ter sido anteriormente demitido (a) por justa causa;
- ✓ Respeito e conhecimento aos cuidados de higiene e alimentação, preparação e manuseio de alimentos;
- ✓ Executar tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato;
- ✓ Ser proativo (a).

3. DA ENTREGA DE CURRÍCULOS

- 3.1 Deverá ser entregue currículo na sede da instituição, a Rua Mário Monteiro de França, 259, Centro, Fartura/SP, ou através do e-mail: adolescentes1@gmail.com contendo todos os dados pessoais, telefone de contato, foto 3x4 anexada e certificado de conclusão escolar do primeiro grau.
- 3.2 A data estipulada para entrega dos currículos é de **07 de fevereiro (segunda-feira) a 21 de fevereiro (segunda-feira)**.
- 3.3 A divulgação do presente edital e demais atos dar-se-ão por publicação no Diário Oficial do Município; no hall da instituição, bem como no perfil da rede social do GAMA, no site: gamafartura.org.br
- 3.4 Será responsabilidade única e exclusiva do candidato o acompanhamento de datas, locais e horários para realização de entrega de documentos e demais atos deste Processo Seletivo.

4. PROCESSO SELETIVO

- 4.1 Não serão considerados os currículos fora do prazo do Edital.
- 4.2 Os candidatos que prestarem declaração falsa ou inexata durante o referido processo seletivo ou que não tenham condições de satisfazer a todas as cláusulas enumeradas no presente Edital ou apresentarem documentos escritos à mão e ou com rasuras, serão desclassificados, com a consequente desconsideração de todos os atos delas decorrentes, mesmo que classificados em provas, exames e/ou avaliações.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A validade deste processo seletivo será por até 2 (dois) anos, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 37, III, da Constituição Federal, a partir da data de publicação do edital, obedecendo à ordem classificatória para contratação e, caso surjam novas vagas para o cargo avaliado, os (as) candidatos (as) classificados (as) subsequente (s) ao (s) contratados (as), a critério da instituição, será (ão) convidado (s) (as) a ocupar a vaga disponível.

Fartura, 04 de fevereiro de 2022.



Viviane M. Mendes Furtado

Presidente